

ATA DE REUNIÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ATA

| 3ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DO TELETRABALHO - ANO 2025 | | | |
|--|-------------------------------|----------------|------------|
| Responsável | Daniella de V.C Falabella | N.º | 03/2025 |
| Collegiado Temático | Subcomitê do Teletrabalho | Data | 07/04/2025 |
| Local | Ambiente remoto (Google Meet) | Horário | 14:30H |

PARTICIPANTES

| Nome |
|--|
| MAYSA COSTA DE CARVALHO ALVES - Juíza do Trabalho Coordenadora |
| MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas |
| ANDRÉA LEITE GUEDES PEREIRA - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal |
| CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER - Chefe da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas |
| ANDRÉ ALMEIDA MOEDESTO SEDYCIAS - Chefe da Seção de Teletrabalho |
| SILVIA MARIA ARAUJO LIMA - Servidora da Seção de Teletrabalho |
| DANIELLA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA - Assistente Administrativo da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal |
| ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA - Secretário da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| HELDER CAVALCANTI GOMES JUNIOR - Assessor da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| IRACI BIANCA CEZAR COUTO - Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Recife |
| MARISIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BAHE - Diretora da 23ª Vara do Recife |
| LUCIANO JOSE FALCAO LACERDA - Diretor Geral (convidado) |
| ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO - Assessora da Diretoria-Geral (convidada) |
| THAIS SENA LIMA - Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Carpina (Convidada) |
| ALVENY NASCIMENTO NERI - Servidora da Seção de Teletrabalho (convidada) |

ATA DE REUNIÃO

AUSÊNCIA(S) JUSTIFICADA(S)

| Nome |
|---|
| ELIELSON FLORO DA SILVA - Servidor do quadro funcional deste Regional, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - SINTRAJUF/PE; |

PAUTA DA REUNIÃO

| Item | Tópico |
|------|---|
| 1 | Definição do quantitativo mínimo de dias de comparecimento do(a) teletrabalhador(a), à unidade de lotação, no regime de Teletrabalho Parcial. |
| 2 | Implantação do controle de Produtividade para a área fim. |
| 3 | Preenchimento do controle de produtividade pelos(as) gestores(as) e servidores(as), da área meio, em condições especiais de trabalho. |

INFORMAÇÕES

| | |
|----------|---|
| 1 | Definição do quantitativo mínimo de dias de comparecimento do(a) teletrabalhador(a), à unidade de lotação, no regime de Teletrabalho Parcial. |
|----------|---|

Discussão/Deliberação:

- André Sedycias, Chefe da Seção de Teletrabalho, apresentou o resumo dos tópicos tratados na reunião anterior.
- Luciano Lacerda, Diretor Geral, inicia o debate acerca da necessidade da definição do quantitativo mínimo de dias de comparecimento do(a) teletrabalhador(a), à unidade de lotação, no regime de Teletrabalho Parcial, tendo em vista a grande demanda de pedidos de teletrabalho de servidores(as) em teletrabalho fora da jurisdição, retidos na DG.
- Foram apresentados os normativos de teletrabalho de outros TRT's sendo o do TRT 23 o eleito para subsidiar a proposta deste colegiado, a ser encaminhada à Presidência, sendo ressaltada por Luciano Lacerda, Diretor Geral, e Márcia Menezes, Diretora da SGEP, a necessidade de nos respaldarmos nas correições e auditorias realizadas pelos órgãos superiores em que não tenha havido apontamento nesse quesito.
- Camila Pereira, Chefe da DIGOV, defende que o foco deve ser nos(nas) servidores e servidoras em estágio probatório que residem fora do Estado, visto que, não sendo estáveis, não

ATA DE REUNIÃO

poderiam, pela Resolução 151 do CSJT, fazer teletrabalho integral.

- Alessandro, Marisia e Iraci, Secretário-Geral da SGTIC e diretoras de Varas do Trabalho, respectivamente, ressaltam a atratividade do teletrabalho para os(as) servidores(as), expondo a preocupação de, ao se definir períodos restritos, perder força de trabalho. Luciano Lacerda, Diretor Geral, ressalta ser importante definir a periodicidade e alteração do normativo.
- Foram sugeridas pelos(as) integrantes, as seguintes propostas de periodicidade presencial mínima: 1) 5 dias a cada mês; 2) 15 dias a cada trimestre; 3) 30 dias a cada semestre, sendo optativo ao(à) servidor(a), com aprovação do(a) gestor(a), só podendo ser alterada a opção após 01 (um) ano.

2 | Implantação do controle de Produtividade para a área fim.

Discussão/Deliberação:

- André Sedycias, Chefe da ST, informou a realização de reunião com as unidades da área fim, em 02/04/2025, onde ficou evidenciado o descontentamento dos(as) Diretores(as) de Varas e Assessores(as) Chefes de Gabinetes com a ferramenta de controle de produtividade apresentada na ocasião, e o pleito de debate acerca da possibilidade de utilização de outras formas de apuração.
- Thais Sena, Diretora da Vara do Trabalho de Carpina, convidada para participar da reunião representando os(as) diretores(as) das Varas do Trabalho, expôs que a utilização de planilhas é inviável, devido à falta de automação, diante dos diversos sistemas que o Tribunal possui. Sugeriu a utilização dos relatórios exportados do SAO-JT do TRT 13, para aferir a produtividade de forma quantitativa;
- Alessandro Alcides, Secretário-Geral da SGTIC, afirmou que tal forma de controle é possível de se realizar na área fim (Varas do Trabalho e Gabinetes), atribuindo peso 1 para todos os dados extraídos (de modo a prevalecer o quantitativo) e depois, cruzar as informações para verificar quais atividades foram realizadas presencialmente e quais em teletrabalho, em periodicidade mensal.
- Os(as) integrantes concordaram, então, que Thais Sena deverá encaminhar a proposta, à comissão de diretores e diretoras, para aprovação.
- Alessandro Alcides, Secretário-Geral da SGTIC, pediu para Thaís Sena encaminhar o pedido até 09/04, para que a SGTIC possa fazer

ATA DE REUNIÃO

os testes necessários para que a implementação da ferramenta ocorra no início de Maio de 2025.

- Alessandro Alcides, Secretário-Geral da SGTIC, sinalizou, ainda, que para os Gabinetes, será utilizada solução semelhante.

| | |
|---|---|
| 3 | Preenchimento do controle de Produtividade pelos(as) gestores(as)/chefes e servidores(as) em condição especial da área meio |
|---|---|

Discussão/Deliberação:

- Márcia, Diretora da SGEP, levantou duas questões para debate:
 1. Isenção de preenchimento da ferramenta de controle de produtividade pelos(as) gestores(as)/chefes que não realizam teletrabalho.
 2. Isenção de contagem dos dados de produtividade dos(as) servidores(as) em condições especiais de trabalho, permanecendo o preenchimento com o propósito de acompanhamento pelo(a) gestor (a).

Quanto às supracitadas questões, houve a concordância do colegiado.

| | |
|---|-------------------|
| 4 | Assuntos diversos |
|---|-------------------|

Discussão/Deliberação:

- A Dra. Maysa Carvalho, Juíza do Trabalho Coordenadora deste subcomitê, ressaltou a necessidade de se estabelecer um prazo máximo para o requerimento de renovação do teletrabalho pelos(as) servidores(as). O colegiado deliberou que o(a) servidor(a) deverá protocolar o pedido de renovação com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término do período vigente. Dessa forma, o(a) servidor(a) permanecerá respaldado(a) até a conclusão da análise pela Seção de Teletrabalho, mesmo que a data de vencimento do período atual seja ultrapassada.
- Por outro lado, caso o pedido não seja apresentado dentro do prazo mínimo de 60 dias, e a análise ultrapasse a data de vencimento, o(a) servidor(a) deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial.
- Também foi discutida a fixação de um período máximo para a permanência do(a) servidor(a) em regime de teletrabalho, tendo os(as) integrantes do colegiado sugerido o prazo de até 3 (três) anos para cada pedido formulado pelo(a) servidor(a).
- Por fim, deliberou-se que as decisões deste colegiado sejam encaminhadas à Presidência para análise e deliberação,

ATA DE REUNIÃO

ressaltando-se a necessidade de alteração da Resolução nº TRT - GP 003/2022.

PENDÊNCIAS

| Item | Pendência | Responsável | Prazo |
|------|--|----------------------------|---------------------|
| 1 | Definição do grupo de diretores pela ferramenta de controle na área fim e início de aplicação pela SGTIC | Grupo de diretores e SGTIC | Ínicio de Maio/2025 |
| 2 | Agendamento de Reunião específica para deliberação sobre as respostas ao formulário de justificativas referentes ao não atingimento da meta de 70-30 na referida ferramenta. | Subcomitê de teletrabalho | Maio |
| 3 | Encaminhamento de ofício à Presidência contendo todas as decisões registradas nesta reunião. | Subcomitê de Teletrabalho | Até 14.04.2025 |

